

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem suscetíveis de influenciar a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

13 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração sob compromisso de honra dos requisitos estabelecidos no ponto 8 do presente aviso;

b) Documentos comprovativos dos requisitos estabelecidos no ponto 9 do presente aviso, devidamente autenticados;

c) Um exemplar do curriculum vitae, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem a veracidade dos elementos neles contidos, nomeadamente, formação académica, profissional e outros;

d) Declaração passada pelo serviço, devidamente autenticada, onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço;

e) O estabelecido no presente aviso não impede que o júri solicite, a qualquer candidato, documento comprovativo das suas declarações.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

15 — O método de seleção a utilizar será o de avaliação curricular conforme o artigo 34 e alínea a) do artigo 35 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30 de dezembro.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores efetuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(FA \times 1) + (NC \times 5) + (EP \times 10) + (FP \times 5)}{20}$$

em que:

CF = Classificação final

FA = Formação académica (ponderação 1)

NC = Nota de curso (ponderação 5)

EP = Experiência profissional (ponderação 10)

FP = Formação profissional (ponderação 5)

Critérios de avaliação:

Formação académica:

Bacharelato — 18 valores

Licenciatura — 20 valores

a) Nota de curso: Considera-se que cada valor da nota final de curso corresponde a um ponto.

b) Experiência profissional: Partindo de uma base de 10 valores, acrescem 1 valor por cada 3 meses de exercício de funções como enfermeiro na Unidade de Saúde da Ilha das Flores e 0,5 valores por cada 3 meses de exercício de funções como enfermeiro noutras Instituições, até ao limite de 20 valores;

c) Formação profissional: Apenas serão consideradas as formações profissionais no domínio da enfermagem, extra contexto académico

e partindo de uma base de 10 valores. A este valor acrescem, até ao máximo de 20 valores:

i) 1 valor por cada ação de formação realizada, na qualidade de formador, devidamente comprovada;

ii) 0,5 valores por cada ação de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração igual ou inferior a 6 horas;

iii) 1 valor por cada ação de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração superior a 6 horas até 24 horas inclusive;

iv) 1,5 valores por cada ação de formação frequentada, devidamente comprovada, com duração superior a 24 horas;

v) Nas ações de formação cujo certificado comprovativo não refira o número de horas, o júri considera um dia de formação igual a 6 horas;

17 — Em caso de igualdade de classificação, após a aplicação da fórmula, serão critérios de desempate, segundo o previsto no n.º 9 do artigo 37 do Decreto Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, alterado pelo Decreto Lei n.º 412/98 de 30 de dezembro, sucessivamente:

a) Melhor nota final de curso de licenciatura em Enfermagem;

b) Desempenho atual de funções na Unidade de Saúde da Ilha das Flores;

c) Desempenho de funções em Instituições da Região Autónoma dos Açores.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha das Flores, será publicitada nos termos do disposto no artigo 38 do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro.

19 — As falsas declarações serão punidas por lei.

20 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Eunice Margarida Coelho de Lima

1.º Vogal efetivo: Ana Margarida Raposo Vicente, que substituirá a presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Marco Paulo Gomes Oliveira;

1.º Vogal suplente: Natália de Lurdes Rodrigues Mendonça;

2.º Vogal suplente: Carolina Pereira Pacheco Oliveira

24 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Emiliana Mendes Ferreira Dias*.

206923608

#### Aviso n.º 12/2013/A

Informamos que o processo concursal para admissão a contrato em funções públicas por tempo indeterminado dois lugares na categoria de enfermeiro a afetar à Unidade de Saúde da Ilha das Flores publicado na Bepa-Açores com o n.º 5987/2012 e *Diário da República* 2.ª série n.º 1637 de 29 de agosto de 2012, ficou deserto, os candidatos não aceitaram as vagas.

24 de abril de 2013. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Eunice Margarida Coelho de Lima*.

206923779



## PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

Aviso n.º 5943/2013

**Lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Pediatria da carreira médica**

Devidamente homologada por despacho da Dr.ª Maria José Teixeira Cabral Costeira Paulo, Vogal Executiva do Conselho de Adminis-

tração deste Hospital, de 17 de abril de 2013, a seguir se publica a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Pediatria, aberto por aviso n.º 17192/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012:

1 — Andreia Manuela Tavares Castro Lopes — 18,64 valores

2 — Bárbara Sofia Gonçalves Oliveira Pereira — 18,64 valores

3 — Joana Maria da Costa Freitas — 18,44 valores

4 — Arnaldo Francisco Andrade Cerqueira — 18,40 valores

- 5 — Glória Isabel Teixeira Mendes — 18,26 valores  
 6 — Ana Isabel Almeida Pinto Pais — 18,08 valores  
 7 — Sandrina Isabel Silva Casal Martins — 18,08 valores  
 8 — Mónica Maria Martins Tavares — 18,04 valores  
 9 — Daniela Edite Silva Alves — 17,86 valores  
 10 — Sandra Cristina T. Tavares Rebimbas Pereira — 17,64 valores  
 11 — Ana Rute Pinheiro Pina Barreto — 17,28 valores  
 12 — Maria da Glória Sá Cabral Damas da Silva — 17,06 valores  
 Ana Cristina Roçadas Lourenço Gomes — Não compareceu à entrevista

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Delfim Pereira Neto Rodrigues.*

206922182

#### **Aviso (extrato) n.º 5944/2013**

#### **Lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia da carreira médica.**

Devidamente homologada por despacho da Dr.ª Maria José Teixeira Cabral Costeira Paulo, Vogal Executiva do Conselho de Administração deste Hospital, de 15 de abril de 2013, a seguir se publica a lista de classificação final do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, aberto por aviso n.º 3047/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março de 2013:

- 1 — Maria Manuela Seixas Soares Sampaio de Carvalho — 18,6 valores  
 2 — Célia Maria Amorim Costa — 18,1 valores

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Delfim Pereira Neto Rodrigues.*

206922344

#### **CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.**

#### **Aviso (extrato) n.º 5945/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., de 18/04/2013, foi homologada a lista unitária de ordenação final, referente ao procedimento concursal para Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45 de 05/03/2013 (Aviso n.º 3176/2013).

Dr.ª Ana Teresa Minhoto Diniz da Costa — 19,55 valores

26 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*João Silveira Ribeiro.*

206926354

#### **CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.**

#### **Deliberação n.º 1033/2013**

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., reunido a 20 de março de 2013, delibera:

I — Ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 7.º dos Estatutos constantes do anexo II ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, aplicáveis ao Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., por força do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2007, de 28 de fevereiro, delegar nos seus membros, abaixo indicados, o seguinte:

1 — Na Presidente do Conselho de Administração, Dr.ª Teresa Maria da Silva Sustelo, a coordenação genérica de todas as áreas.

2 — No Diretor Clínico, Dr. Eduardo José Gomes da Silva, as competências de Coordenação das Áreas Clínicas, do Centro de Investigação, do Centro de Ensino e do Gabinete de Coordenação e Colheita de Órgãos, bem como as competências relativas à promoção da gestão clínica, designadamente, em matéria de boas práticas, protocolos clínicos e da melhoria contínua e de coordenação dos órgãos de apoio técnico, tais como, Comissão Médica, Direção do Internato Médico, Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Coordenação Oncológica, Comissão de Ética para a Saúde, Conselho Técnico dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Comissão de Controlo da Infecção Hospitalar, Comissão de Catástrofe e Emergência, Comissão Técnica de Certificação da Interrupção da Gravidez, incluindo, relativamente ao pessoal médico, a competência para:

- 2.1 — Autorizar a mobilidade entre as várias áreas;
- 2.2 — Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, outorgando os respetivos instrumentos de execução;
- 2.3 — Autorizar a constituição das equipas de urgência e a substituição pontual dos seus elementos;
- 2.4 — Autorizar as várias modalidades de organização e duração do tempo de trabalho e aprovar os horários do pessoal médico, técnico superior de saúde e técnico de diagnóstico e terapêutica, de acordo com as orientações do Conselho de Administração;
- 2.5 — Autorizar a participação em júris de concursos noutras instituições;
- 2.6 — Autorizar a dispensa do Serviço de Urgência;
- 2.7 — Coordenar a vertente técnica da Área de Farmácia;
- 2.8 — Ordenar a instauração de processos de inquérito, sindicâncias e processos disciplinares nas áreas e serviços sob a sua gestão;
- 2.9 — Autorizar, quer o gozo, quer a acumulação de férias e aprovar os respetivos planos anuais dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão.

3 — Na Vogal Executiva, Dr.ª Ana Isabel Higinio Figueiredo Gonçalves, as competências de gestão corrente nas áreas de Gestão de Compras, Logística e Distribuição, da Gestão Hoteleira, da Gestão de Instalações e Equipamentos, da Farmácia, incluindo a competência para:

- 3.1 — Autorizar a abertura de procedimentos, a sua adjudicação e o pagamento de despesas até ao montante de € 300 000 (trezentos mil euros) nas empreitadas de obras públicas e na locação e aquisição de bens e serviços;
- 3.2 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços, desde que cumpridos os condicionalismos previstos no Código da Contratação Pública;
- 3.3 — Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
- 3.4 — Praticar os atos consequentes ao ato de autorização da escolha e do início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado;
- 3.5 — Aprovar as minutas de contratos relativos à aquisição de bens e serviços até ao montante de € 300 000 (trezentos mil euros), e representar o Centro Hospitalar na outorga desses contratos;
- 3.6 — Autorizar a constituição de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar as minutas e outorgar os respetivos contratos quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000 (cento e noventa e nove mil euros);

3.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos termos e sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

3.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar os respetivos planos anuais dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão;

3.9 — Autorizar a formação profissional e a realização de estágios, outorgando os respetivos instrumentos de execução;

3.10 — Autorizar a participação dos trabalhadores afetos às áreas e serviços sob a sua gestão em júris de concursos noutras instituições;

3.11 — Ordenar a instauração de processos de inquérito, sindicâncias e processos disciplinares nas áreas e serviços sob a sua gestão;

3.12 — Assinar a correspondência ou expediente necessário e autorizar publicações na imprensa diária e no *Diário da República*;

3.13 — Substituir a Vogal Executiva, Dr.ª Laura Maria Figueiredo de Sousa Dâmaso da Silveira, nas suas ausências e impedimentos.